

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de 180 resmas de papel reprográfico cor branca, formato A4 (210X297 mm), gramatura 75G/M², pacote contendo 500 folhas.

2. Justificativa

Para ressuprimento de estoque do almoxarifado e abastecimento de papéis para as impressoras do IPP.

3. Especificações

Item	Descrição	Quantidade
1	Papel reprográfico A4 (210X297 mm), opaco, liso, cor branca, gramatura 75 G/M ²	180

4. Local e prazo de entrega do Material

O material deverá ser entregue no Almoxarifado do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP - à Rua Gago Coutinho, 52, térreo – Laranjeiras, até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

5. Valor Estimado

O valor estimado para a aquisição dos produtos descritos neste Termo de referência é de R\$ ().

6. Forma de Pagamento

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento e aceitação da entrega, mediante apresentação de Requerimento, Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata, devidamente atestados pela fiscalização. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo de documento de cobrança no IPP, através de crédito em conta bancária da Adjudicatária.

6.2. Em caso de atraso no pagamento, seu valor será acrescido pela aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no IPP e a data do efetivo pagamento.

6.3. Em caso de antecipação de pagamento, seu valor será descontado pela aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre a data de pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no IPP.

6.4. O preço do material será fixo e irreajustável.

7. Validade da Proposta

A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, após a entrega da mesma ao Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP.

8. Fundamento Legal

Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 2021.

9. Dotação orçamentária

Programa de Trabalho 2331.23.122.0384.4164, Natureza de Despesa 33.90.30.03, Fonte 100.

10. Obrigações do fornecedor

10.1. Substituir por sua conta e responsabilidade o material que apresentar defeito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

10.2. Cumprir com todas as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.3. Informar os dados bancários, onde será realizado o pagamento.

10.4. Declarar inteira submissão ao Decreto 3.221 de 18/09/81 (RGCAF) e a Lei 14.133 de 2021 e suas alterações.

11. Obrigações do IPP

11.1. Realizar o pagamento na forma e condições previstas.

11.2. Realizar a fiscalização e aceitação provisória e definitiva dos produtos.

12. Fiscalização

A Fiscalização da entrega do material caberá a Gerência Administrativa do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP. A Adjudicatária se submeterá a todas as medidas, processos e procedimentos da Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes executados pelo Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP e/ou por seus prepostos, não eximem a Adjudicatária no que se refere ao cumprimento das normas e especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais.

13. Condições do Aceite

A aceitação definitiva deverá ser concedida, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos, pela Comissão de Aceitação e Fiscalização designada pelo IPP, composta de no mínimo 02 (dois) servidores do quadro permanente da Prefeitura, nos termos do Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

14. Garantia do Material

A Contratada deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses, a contar da aceitação definitiva dos produtos.

Fabiano do Carmo Leite
Coordenadora Técnica de Administração e Finanças